

LEI Nº 1.644/2008 – DE 16 DE JANEIRO DE 2008

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E CRIAR ELEMENTO DE DESPESA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI,
Prefeita Municipal em Exercício de Água Doce
– SC. Faço saber a todos os habitantes deste
Município que a Câmara Municipal aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente instituído pela Lei n. 1.623, DE 07 de dezembro de 2007, um crédito suplementar no valor de R\$ 3.891,00 (três mil oitocentos e noventa e um reais).

Parágrafo único. Os recursos a que se refere o “caput” deste artigo serão para aquisição de equipamentos para o Moinho do Assentamento 09 de Novembro conforme Convênio PRONAT 179.071 22/2005.

Art. 2º. Fica criado, no orçamento vigente instituído pela Lei n.1.623/2007, o elemento de despesa 4.4.90.52.0133.000054/290 - Equipamentos e Material Permanente, com a seguinte classificação orçamentária:

04 - SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 - DEPTO. DE AGRICULTURA
20.606.0019.2.017 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS VEÍCULOS EQUIP. AGRÍCOLAS
4.4.90.52.0133.000054/290 - Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 3.891,00
TOTALR\$ 3.891,00

Art. 3º. Para cobrir o crédito aberto nos termos do artigo 1º desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2007 – Transferências de Convênios.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 16 de janeiro de 2008.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal em Exercício